



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1202.01/2026-PE.03

QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E EMPRESA FISIOfORT COM. DE PRODUTOS DE FISIOTERAPIA, MÉDICO HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO por intermédio da Secretaria de Saúde, com sede na Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, na cidade de Mucambo, estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.413.562/0001-83 neste ato representado pelo Sr. Francisco Fábio Damasceno, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FISIOfORT COM. DE PRODUTOS DE FISIOTERAPIA, MÉDICO HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.019.036/0001-33, sediada na Rua Antonio Coelho, 453, centro, cidade de São Benedito, estado do Ceará doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Orlando Cavalcante Filho, inscrito no CPF nº 168.695.163-91, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº **1202.01/2026-PE** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MATERIAIS CIRURGICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
2. Os itens objeto da contratação, estarão descritos no ANEXO I deste contrato.
3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 1. O Termo de Referência;
 2. O Edital da Licitação;
 3. A Proposta do contratado;
 4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1. O prazo de vigência da contratação termina em 31 de Dezembro de 2026 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. O prazo de vigência será admitido conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a administração.
3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
2. **Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:**

FISIOFORT COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS
Assinado de forma digital por FISIOFORT COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS D:11019036000133 Dados: 2026.04.01 11:40:02 -03'00'



- 2.1. A contratada deverá fornecer medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e correlatos por meio de ordem de serviço/compras de forma adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;
- 2.2. A entrega dos medicamentos, materiais cirúrgicos, laboratoriais, de fisioterapia e odontológicos deverá ser realizada no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da autorização formal de fornecimento.
- 2.3. O local de entrega será no Almoxarifado Central, situado na Avenida Construtor Gonçalo Vidal, S/N, centro de Mucambo/CE, em dias úteis, dentro do horário comercial estabelecido pela própria Secretaria de Saúde.
- 2.4. O fornecedor deverá garantir que os produtos estejam devidamente embalados, identificados e acompanhados de nota fiscal, obedecendo às condições de armazenamento, transporte e conservação exigidas para cada tipo de material.
- 2.5. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.102.227,58 (um milhão cento e dois mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8. O reajuste será realizado por apostilamento.

FISIOFORT
COMERCIO E
REPRESENTACOES DE
DE PRODUTOS
D:11019036000133
Dados: 2026.04.01
11:40:42 -03'00'

Assinado de forma digital
por FISIOFORT COMERCIO
E REPRESENTACOES DE
PRODUTOS
D:11019036000133
Dados: 2026.04.01
11:40:42 -03'00'



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. São obrigações do Contratante;
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
 1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c. der causa à inexecução total do contrato;
 - d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:
 1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,07% a 10% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato.
3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. as peculiaridades do caso concreto;
 - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
 10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

FISIOFORT
COMERCIO E
REPRESENTACOES
DE PRODUTOS
D:11019036000133
D:11019036000133

Assinado de forma digital por
FISIOFORT COMERCIO E
REPRESENTACOES DE
PRODUTOS
D:11019036000133
Dados: 2026.04.01 11:43:12



11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 3. Indenizações e multas.
7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Saúde deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROGRAMAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSPITALAR.	0601.103021007.2.031	3.3.90.30.00 FISIOFORT COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS

Assinado de forma digital por FISIOFORT COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS
D:11019036000133
Dados: 2026.04.01 11:44:20 -03'00'



PROGRAMAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO	0601.103011012.2.030	3.3.90.30.00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0601.103061012.2.082	3.3.90.30.00

2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de MUCAMBO, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

MUCAMBO (CE), 01 de abril de 2026.

FRANCISCO FABIO DAMASCENO

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

CONTRATANTE

FISIOFORT COMERCIO E REPRESENTACOES DE
PRODUTOS D:11019036000133

Assinado de forma digital por FISIOFORT
COMERCIO E REPRESENTACOES DE
PRODUTOS D:11019036000133
Dados: 2026.04.01 14:45:31 -03'00'

FISIOFORT COM. DE PRODUTOS DE FISIOTERAPIA, MEDICO HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS CNPJ/MF sob o nº 11.019.036/0001-33

Sr. Raimundo Orlando Cavalcante Filho

CONTRATADO



ANEXO I

LOTE 06									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	AT.BAS	MAC	NUTRIÇÃO	QNT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX 100 UND - AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX 100 UND.	CAIXA	150	250	0	400	MEDIX	R\$ 3,72	R\$ 1.488,00
2	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 CX 100 UND - AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 CX 100 UND.	CAIXA	100	200	0	300	MEDIX	R\$ 4,62	R\$ 1.386,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CX 100 UND - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CX 100 UND.	CAIXA	150	250	0	400	MEDIX	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CX 100 UND - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CX 100 UND.	CAIXA	150	250	0	400	MEDIX	R\$ 4,14	R\$ 1.656,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CX 100 UND - AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CX 100 UND.	CAIXA	100	200	0	300	MEDIX	R\$ 3,72	R\$ 1.116,00
6	AGULHA P/RAQUIANESTESIA DESCARTAVEL Nº26G - AGULHA P/RAQUIANESTESIA DESCARTAVEL Nº26G.	UNIDADE	0	500	0	500	PROCARE	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00
7	AGULHA P/RAQUIANESTESIA DESCARTAVEL Nº27G - AGULHA P/RAQUIANESTESIA DESCARTAVEL Nº27G.	UNIDADE	0	500	0	500	PROCARE	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
8	AGULHA RAQUIANESTESIA DESCARTAVEL Nº25G - AGULHA RAQUIANESTESIA DESCARTAVEL Nº25G.	UNIDADE	0	500	0	500	PROCARE	R\$ 2,37	R\$ 1.185,00
9	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIÉSTER 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIÉSTER 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	20	100	0	120	TECHNOFIO	R\$ 24,26	R\$ 2.911,20
10	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIÉSTER 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIÉSTER 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	20	100	0	120	TECHNOFIO	R\$ 27,27	R\$ 3.272,40
11	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA, CAIXA	CAIXA	0	70	0	70	TECHNOFIO	R\$ 43,93	R\$ 3.075,10



PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS

FISIOFORT
COMERCIO E
REPRESENTACOES DE
PRODUTOS
D:11019036000135
Dados: 2026.04.01
11:46:58 -03'00'



	COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.										
12	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	50	0	50	TECHNOFIO	R\$	43,93	R\$	2.196,50
13	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	70	0	70	TECHNOFIO	R\$	46,15	R\$	3.230,50
14	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	70	0	70	TECHNOFIO	R\$	65,72	R\$	4.600,40
15	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	70	0	70	TECHNOFIO	R\$	66,02	R\$	4.621,40
16	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	50	0	50	TECHNOFIO	R\$	66,02	R\$	3.301,00
17	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO LAÇADO 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO LAÇADO 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	50	0	50	TECHNOFIO	R\$	35,12	R\$	1.756,00
18	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO LAÇADO 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO LAÇADO 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	50	0	50	TECHNOFIO	R\$	38,65	R\$	1.932,50
19	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO LAÇADO 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO LAÇADO 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	50	0	50	TECHNOFIO	R\$	42,53	R\$	2.126,50



PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS

FISIOFORT
COMERCIO E
REPRESENTACOES DE
PRODUTOS

Assinado de forma digital
por FISIOFORT COMERCIO E
REPRESENTACOES DE
PRODUTOS
D:11019036000133
Dados: 2025.04.01 11:47:36
-03'00"



20	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	70	0	70	TECHNOFIO	R\$	15,88	R\$	1.094,10
21	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	70	0	70	TECHNOFIO	R\$	59,99	R\$	4.199,30
22	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	70	0	70	TECHNOFIO	R\$	61,90	R\$	4.333,00
23	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	70	0	70	TECHNOFIO	R\$	42,53	R\$	2.977,10
24	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	70	0	70	TECHNOFIO	R\$	58,37	R\$	4.085,90
25	FIO DE SUTURA NYLON 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA NYLON 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	30	80	0	110	TECHNOFIO	R\$	27,61	R\$	3.037,10
26	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	30	90	0	120	TECHNOFIO	R\$	12,24	R\$	1.468,80
27	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	30	90	0	120	TECHNOFIO	R\$	23,18	R\$	2.781,60
28	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	30	90	0	120	TECHNOFIO	R\$	26,41	R\$	3.169,20
29	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA NYLON 5-0	CAIXA	0	80	0	80	TECHNOFIO	R\$	29,67	R\$	2.373,60



PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



FISIOFORT
COMERCIO E
REPRESENTACOES
DE PRODUTOS
D:11019036000133
D:11019036000133

Assinado de forma digital
por FISIOFORT COMERCIO
E REPRESENTACOES DE
PRODUTOS
D:11019036000133
Dados: 2026-04-01
11:48:14 -03'00'

	COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.										
30	FIO DE SUTURA PROLENE 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA PROLENE 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	50	0	50	TECHNOFIO	R\$	54,62	R\$	2.731,00
31	FIO DE SUTURA PROLENE 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA PROLENE 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	50	0	50	TECHNOFIO	R\$	34,32	R\$	1.716,00
32	FIO DE SUTURA PROLENE 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA PROLENE 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	50	0	50	TECHNOFIO	R\$	93,59	R\$	4.679,50
33	FIO DE SUTURA PROLENE 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA PROLENE 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	50	0	50	TECHNOFIO	R\$	68,01	R\$	3.400,50
34	FIO DE SUTURA VICRYL 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA VICRYL 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	50	0	50	TECHNOFIO	R\$	73,12	R\$	3.656,00
35	FIO DE SUTURA VICRYL 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA VICRYL 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	50	0	50	TECHNOFIO	R\$	128,12	R\$	6.406,00
36	FIO DE SUTURA VICRYL 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA VICRYL 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	50	0	50	TECHNOFIO	R\$	143,75	R\$	7.187,50
37	FIO DE SUTURA VICRYL 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA VICRYL 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	0	50	0	50	TECHNOFIO	R\$	117,37	R\$	5.868,50
38	SER. DESC. IML INS. C/AG. U-100 13X4,5 FIXA - SERINGA DESCARTAVEL IML COM AGULHA FIXA 13X4,5	UNIDADE	5000	5000	0	10000	SR	R\$	0,26	R\$	2.600,00
39	SERINGA DESCARTAVEL 03ML. C AGULHA - SERINGA DESCARTAVEL 03ML. C/AGULHA	UNIDADE	5000	10000	0	15000	SR	R\$	0,26	R\$	3.900,00
40	SERINGA DESCARTAVEL 03ML. SEM AGULHA - SERINGA	UNIDADE	5000	10000	0	15000	SR	R\$	0,25	R\$	3.750,00



PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS

FISIOFORT
COMERCIO E
REPRESENTACOES
DE PRODUTOS
D:1101903600133

Assinado de forma digital
por FISIOFORT COMERCIO
E REPRESENTACOES DE
PRODUTOS
D:1101903600133
Dados: 2026.04.01
11:49:12 -03'00'



	DESCARTÁVEL 03ML SEM AGULHA.										
41	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S AGULHA - SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/AGULHA.	UNIDADE	5000	15000	0	20000	SR	R\$	0,26	R\$	5.200,00
42	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA.	UNIDADE	10000	25000	0	35000	SR	R\$	0,26	R\$	9.100,00
43	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S AGULHA - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AGULHA.	UNIDADE	10000	15000	0	25000	SR	R\$	0,20	R\$	5.000,00
44	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA.	UNIDADE	10000	25000	0	35000	SR	R\$	0,28	R\$	9.800,00
45	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA.	UNIDADE	5000	15000	0	20000	SR	R\$	0,23	R\$	4.600,00
46	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C AGULHA - SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AGULHA.	UNIDADE	7000	10000	0	17000	SR	R\$	0,11	R\$	1.870,00
TOTAL										R\$	155.329,20

LOTE 10											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	AT. BAS	MAC	NUTRIÇÃO	QNT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL		
1	AGUA P/INJEÇÃO 10ML INJETÁVEL - AGUA P/INJEÇÃO 10ML INJETÁVEL.	AMPOLA	10000	20000	0	30000	MEDIX	R\$	0,18	R\$	5.400,00
2	CLORETO DE POTASSIO 10% INJETÁVEL - CLORETO DE POTASSIO 10% INJETÁVEL.	AMPOLA	0	5300	0	5300	ISOFARMA	R\$	1,41	R\$	7.473,00
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/100ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/100ML.	AMPOLA	8000	12000	0	20000	FRESENIUS	R\$	1,70	R\$	34.000,00
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/250ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/250ML.	AMPOLA	3000	6000	0	9000	FRESENIUS	R\$	0,73	R\$	6.570,00
5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/500ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/500ML.	AMPOLA	5000	7000	0	12000	FRESENIUS	R\$	1,69	R\$	20.280,00
6	CLORETO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML - CLORETO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	2000	5000	0	7000	FRESENIUS	R\$	0,74	R\$	5.180,00
7	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML - CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	UNIDADE	2000	5000	0	7000	ISOFARMA	R\$	0,74	R\$	5.180,00
8	GLICOSE INJETÁVEL 25% 10ML - GLICOSE	AMPOLA	3000	10000	0	13000	FARMACE	R\$	0,56	R\$	7.280,00



PREFEITURA DE
MUCA
NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS



FISIOFORT
COMERCIO E
REPRESENTACOES
DE PRODUTOS
D111019036000133

Assinado de forma digital por
FISIOFORT COMERCIO E
REPRESENTACOES DE PRODUTOS
D:11019036000133
Dados: 2026.04.01 11:50:00-03'00"

	INJETAVEL 25% 10ML									
9	GLICOSE INJETAVEL 50% 10ML - GLICOSE INJETAVEL 50% 10ML.	AMPOLA	3000	10000	0	13000	FRESENIUS	R\$	0,60	R\$ 7.800,00
10	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML - SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML.	AMPOLA	0	2000	0	2000	FRESENIUS	R\$	14,89	R\$ 29.780,00
11	SORO GLICOFISIOLOGICO 1:1 SISTEMA FECHADO C/ 500ML - SORO GLICOFISIOLOGICO 1:1 SISTEMA FECHADO C/ 500ML	AMPOLA	3000	3000	0	6000	FRESENIUS	R\$	2,56	R\$ 15.360,00
12	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO C/500ML - SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO C/500ML	AMPOLA	2000	4000	0	6000	FRESENIUS	R\$	1,78	R\$ 10.680,00
13	SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO C/500ML - SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO C/500ML	AMPOLA	1000	2500	0	3500	FRESENIUS	R\$	2,63	R\$ 9.205,00
TOTAL										R\$ 164.188,00

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	AT. BAS	MAC	NUTRIÇÃO	QNT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACIDO FOSFÓRICO A 37% GEL COM 10 ML PACOTE COM 3 UNIDADES - ACIDO FOSFÓRICO A 37% GEL COM 10 ML PACOTE COM 3 UNIDADES.	PACOTE	144	0	0	144	BIODINAMICA	R\$ 4,33	R\$ 623,52
2	ADESIVO DENTINÁRIO AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE / DENTINA COM 04 ML. - ADESIVO DENTINÁRIO AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE / DENTINA COM 04 ML.	UNIDADE	144	0	0	144	BIODINAMICA	R\$ 10,49	R\$ 1.510,56
3	AGULHA GENGIVAL MÉDIA CAIXA COM 100 UNID - AGULHA GENGIVAL MÉDIA CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	144	0	0	144	PROCARE	R\$ 18,32	R\$ 2.638,08
4	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% E EPINEFRINA 1:100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA - ANESTÉSICO	CAIXA	288	0	0	288	DFL	R\$ 63,16	R\$ 18.190,08



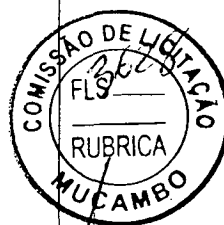
PREFEITURA DE
MUCA
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS

FISIOFORT COMERCIO E
REPRESENTACOES DE
PRODUTOS D:11019036000133

Assinado de forma
digital por FISIOFORT
COMERCIO E
REPRESENTACOES DE
PRODUTOS
D:11019036000133
Dados: 2026.04.01
11:50:47 -G3'00'



	INJETÁVEL, LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% E EPINEFRINA 1:100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.											
5	BABADOR ODONTOLÓGICO EM TNT TAMANHO 45CM X 60 CM GRAMATURA 40G PACOTE COM 100 UNIDADES - BABADOR ODONTOLÓGICO EM TNT TAMANHO 45CM X 60 CM GRAMATURA 40G PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100	0	0	100	BIODINAMICA	R\$	24,60	R\$	2.460,00	
6	BROCA CIRÚRGICA 701HL - BROCA CIRÚRGICA 701HL.	UNIDADE	80	0	0	80	KG	R\$	13,99	R\$	1.119,20	
7	BROCA CIRÚRGICA 702 HL - BROCA CIRÚRGICA 702 HL.	UNIDADE	80	0	0	80	KG	R\$	13,99	R\$	1.119,20	
8	BROCA CIRÚRGICA 8 - BROCA CIRÚRGICA 8.	UNIDADE	50	0	0	50	KG	R\$	8,74	R\$	437,00	
9	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA - BROCA CIRÚRGICA ZECRYA.	UNIDADE	30	0	0	30	KG	R\$	5,51	R\$	165,30	
10	BROCA ESFÉRICA CA Nº 2 - BROCA ESFÉRICA CA Nº 2.	UNIDADE	144	0	0	144	FAVA	R\$	3,76	R\$	541,44	
11	BROCA ESFÉRICA CA Nº 4 - BROCA ESFÉRICA CA Nº 4.	UNIDADE	144	0	0	144	FAVA	R\$	7,05	R\$	1.015,20	
12	BROCA ESFÉRICA CA Nº 6 - BROCA ESFÉRICA CA Nº 6.	UNIDADE	144	0	0	144	FAVA	R\$	2,77	R\$	398,88	
13	BROCA FG 1013 - BROCA FG 1013.	UNIDADE	144	0	0	144	FAVA	R\$	1,64	R\$	236,16	
14	BROCA FG 1014 - BROCA FG 1014.	UNIDADE	144	0	0	144	FAVA	R\$	1,64	R\$	236,16	
15	BROCA FG 1015 - BROCA FG 1015.	UNIDADE	144	0	0	144	FAVA	R\$	1,67	R\$	240,48	
16	BROCA FG 1016 - BROCA FG 1016.	UNIDADE	144	0	0	144	FAVA	R\$	1,67	R\$	240,48	
17	BROCA FG 1033 - BROCA FG 1033.	UNIDADE	80	0	0	80	FAVA	R\$	1,57	R\$	125,60	
18	BROCA FG 1034 - BROCA FG 1034.	UNIDADE	80	0	0	80	FAVA	R\$	1,51	R\$	128,80	
19	BROCA FG 1092 - BROCA FG 1092.	UNIDADE	80	0	0	80	FAVA	R\$	1,61	R\$	128,80	
20	BROCA FG 1093 - BROCA FG 1093.	UNIDADE	80	0	0	80	FAVA	R\$	1,61	R\$	128,80	
21	BROCA FG 2143 - BROCA FG 2143.	UNIDADE	80	0	0	80	FAVA	R\$	1,64	R\$	131,20	
22	BROCA FG 3118 F - BROCA FG 3118 F.	UNIDADE	200	0	0	200	FAVA	R\$	1,64	R\$	328,00	
23	BROCA FG 3118 FF - BROCA FG 3118 FF.	UNIDADE	200	0	0	200	FAVA	R\$	1,72	R\$	344,00	
24	BROCA FG 3195 F - BROCA FG 3195 F.	UNIDADE	200	0	0	200	FAVA	R\$	1,63	R\$	326,00	
25	BROCA FG 3195 FF - BROCA FG 3195 FF.	UNIDADE	200	0	0	200	FAVA	R\$	1,63	R\$	326,00	
26	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, 400.000 RPM.CORPO EM ALUMÍNIO, SISTEMA DE CONEXÃO COM DOIS FUROS, TURBINA	UNIDADE	6	0	0	6	DX	R\$	265,58	R\$	1.593,48	



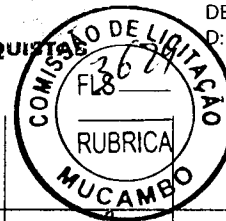
	BALANCEADA ELETRONICAMENTE, CONEXÃO BORDEN, LUBRIFICAÇÃO À ÓLEO, AUTOCLAVÁVEL. (DABI-ATLANTE), (KAVO); (DABI-ATLANTE), (KAVO) - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, 400.000 RPM.CORPO EM ALUMÍNIO, SISTEMA DE CONEXÃO COM DOIS FUROS, TURBINA BALANCEADA ELETRONICAMENTE, CONEXÃO BORDEN, LUBRIFICAÇÃO À ÓLEO, AUTOCLAVÁVEL. (DABI-ATLANTE), (KAVO); (DABI-ATLANTE), (KAVO). (DENTSCLER)										
27	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA BASE E CATALISADOR (HYDRO C), (DYCAL), (LYNER); KIT CONTENDO (01 PASTA BASE DE 13 GRAMAS+ 01 PASTA CATALISADORA DE 11 GRAMAS + 01 BLOCO DE MISTURA.) - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA BASE E CATALISADOR (HYDRO C), (DYCAL), (LYNER); KIT CONTENDO (01 PASTA BASE DE 13 GRAMAS+ 01 PASTA CATALISADORA DE 11 GRAMAS + 01 BLOCO DE MISTURA.)	UNIDADE	144	0	0	144	TECHNEW	R\$	18,23	R\$	2.625,12
28	CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO EMBALAGEM COM 1 LITRO - CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LITRO	72	0	0	72	VICPHARMA	R\$	14,85	R\$	1.069,20
29	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO - CONTRA-ÂNGULO. INTRA, ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR, GIRO LIVRE DE 360°, TURBINA BALANCEADA. (DABI-ATLANTE), (KAVO), (DENTSCLER); CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO - CONTRA-ÂNGULO. INTRA, ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR, GIRO LIVRE DE 360°, TURBINA BALANCEADA. (DABI-ATLANTE), (KAVO), (DENTSCLER)	UNIDADE	6	0	0	6	DX	R\$	43,65	R\$	261,90
30	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA EMBALAGEM	EMBALAGEM	100	0	0	100	IRONTE	R\$	5,90	R\$	590,00



PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS

FISIOFORT
COMERCIO E
REPRESENTACOES
DE PRODUTOS
D:11019036000133

Assinado de forma digital
por FISIOFORT COMERCIO
E REPRESENTACOES DE
PRODUTOS
D:11019036000133
Dados: 2026.04.01
11:52:18 -03'00'



	COM 100 UNIDADES - CUNHA CERVICAL DE MADEIRA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.										
31	ESCOVA DE ROBINSON - ESCOVA DE ROBINSON	UNIDADE	200	0	0	200	AAFI/O BRASIL	R\$	0,92	R\$	184,00
32	ESPELHO BUCAL CAIXA COM 12 UNIDADES - ESPELHO BUCAL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	36	0	0	36	GOLGRAN	R\$	61,91	R\$	2 228,76
33	EVIDENCIADOR DE PLACAS FRASCO COM 100 ML - EVIDENCIADOR DE PLACAS FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	100	0	0	100	IODONTOSUL	R\$	6,15	R\$	615,00
34	FIO DENTAL 100 METROS - FIO DENTAL 100 METROS.	UNIDADE	72	0	0	72	MEDFIO	R\$	5,33	R\$	383,76
35	FIO SUTURA SEDA C/AGULHA 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO SUTURA SEDA C/AGULHA 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	160	0	0	160	MEDFIO	R\$	23,43	R\$	3 748,80
36	FIXADOR PARA RADIOLOGIA COM 475 ML - FIXADOR PARA RADIOLOGIA COM 475 ML.	FRASCO	96	0	0	96	IODONTOSUL	R\$	5,00	R\$	480,00
37	FLUOR GEL NEUTRO COM PH 7,0, COM 200 ML - FLUOR GEL NEUTRO COM PH 7,0, COM 200 ML.	UNIDADE	144	0	0	144	IODONTOSUL	R\$	5,03	R\$	724,32
38	HEMOSTOP HEMOSTOP.	UNIDADE	100	0	0	100	TECHNEW	R\$	18,55	R\$	1 855,00
39	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PÓ) 10 G - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PÓ) 10 G.	POTE	144	0	0	144	MAQUIRA	R\$	5,07	R\$	730,08
40	IONÓMERO DE VIDRO (KIT) (PÓ + LÍQUIDO) - IONÓMERO DE VIDRO (KIT) (PÓ + LÍQUIDO).	KIT	144	0	0	144	DENTSPLY	R\$	33,16	R\$	4 775,04
41	IRM (PÓ + LÍQUIDO) PÓ COM 38 GRAMAS - IRM (PÓ + LÍQUIDO) PÓ COM 38 GRAMAS.	KIT	96	0	0	96	IODONTOSUL	R\$	22,62	R\$	2 171,52
42	LUBRIFICANTE PARA CANETAS EM SPRAY FRASCO COM 200ML - LUBRIFICANTE PARA CANETAS EM SPRAY FRASCO COM 200ML.	UNIDADE	144	0	0	144	MEDFIO	R\$	18,23	R\$	2 625,12
43	MACRO ARCADEA DENTÁRIA (SUPERIOR E INFERIOR) COM ARTICULADOR, PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO. EM PROGRAMA DE HIGIENE BUCAL. MATERIAL DE RESINA. - MACRO ARCADEA DENTÁRIA (SUPERIOR E INFERIOR) COM ARTICULADOR, PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO EM PROGRAMA DE HIGIENE BUCAL. MATERIAL DE RESINA	UNIDADE	2	0	0	2	WALDENT	R\$	101,93	R\$	203,86



PREFEITURA DE
MUCA
NOVAS IDEIAS, NOVAS CONDIÇÕES



FISIOFORT
COMERCIO E
REPRESENTACOES
DE PRODUTOS
D:11019036000133
11:53:38 -03'00

44	MATRIZ AÇO 5MM COM 0,5 METROS DE FITA. - MATRIZ AÇO 5MM COM 0,5 METROS DE FITA	UNIDADE	300	0	0	300	WALDENT	R\$	1,37	R\$	411,00
45	MATRIZ AÇO 7MM COM 0,5 METROS DE FITA. - MATRIZ AÇO 7MM COM 0,5 METROS DE FITA.	UNIDADE	300	0	0	300	DLA	R\$	5,00	R\$	1.500,00
46	MEPIVACAINA 3% SEM VASO (CLORIDATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONTRICITOR), C/50 CADA TABLETE CONTENDO 1,8 ML. - MEPIVACAINA 3% SEM VASO (CLORIDATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONTRICITOR), C/50 CADA TABLETE CONTENDO 1,8 ML.	CAIXA	96	0	0	96	MICROBRUSH	R\$	56,65	R\$	5.438,40
47	MICROBRUSH, CAIXA COM 50 UNIDADES. - MICROBRUSH, CAIXA COM 50 UNIDADES	POTE	150	0	0	150	DX	R\$	4,91	R\$	736,50
48	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO - MICROMOTOR, SISTEMA INTRA, GIRO DE 360°, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, INVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 5000 A 20.000 RPM. (DABI-ATLANTE), (KAVO). - MICROMOTOR ODONTOLÓGICO - MICROMOTOR, SISTEMA INTRA, GIRO DE 360°, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, INVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 5000 A 20.000 RPM. (DABI-ATLANTE), (KAVO)	UNIDADE	6	0	0	6	MEDFIO	R\$	231,02	R\$	1.386,12
49	MODELO DE ESCOVA DENTAL, MEDINDO 35 CM PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO EM PROGRAMAS DE HIGIENE BUCAL, MATERIAL DE RESINA. - MODELO DE ESCOVA DENTAL, MEDINDO 35 CM PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO EM PROGRAMAS DE HIGIENE BUCAL, MATERIAL DE RESINA	UNIDADE	2	0	0	2	ANGELUS	R\$	69,20	R\$	138,40
50	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO, BLOCO COM 12 FOLHAS - PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO, BLOCO COM 12 FOLHAS.	PACOTE	200	0	0	200	IODONTOSUL	R\$	15,95	R\$	3.190,00
51	PASTA PROFILÁTICA C/ 90 GR - PASTA PROFILÁTICA C/ 90 GR.	UNIDADE	144	0	0	144	GOLGRAN	R\$	5,08	R\$	731,52



PREFEITURA DE
MUCA
NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS



FISIOFORT
COMERCIO E
REPRESENTACOES
DE PRODUTOS
D:11019036000133
D:11019036000133

Assinado de forma digital:
por FISIOFORT COMERCIO
E REPRESENTACOES DE
PRODUTOS
D:11019036000133
Dados: 2026.04.01
11:52:58 -03'00'

52	PEDRA PARA AFIAÇÃO - PEDRA PARA AFIAÇÃO.	UNIDADE	6	0	0	6	MAQUIRA	R\$	10,84	R\$	65,04
53	PEDRAS POMES C/ 100 GR - PEDRAS POMES C/ 100 GR.	POTE	100	0	0	100	MAQUIRA	R\$	5,96	R\$	596,00
54	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ULTRA- SPEED (CX COM 150 UNID) TAMANHO ADULTO - PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ULTRA- SPEED (CX COM 150 UNID) TAMANHO ADULTO.	CAIXA	24	0	0	24	MAQUIRA	R\$	138,68	R\$	3.328,32
55	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ULTRA- SPEED (CX COM 150 UNID) TAMANHO INFANTIL - PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ULTRA- SPEED (CX COM 150 UNID) TAMANHO INFANTIL.	CAIXA	12	0	0	12	MAQUIRA	R\$	116,34	R\$	1.396,08
56	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCCLUSALCAIXA COM 100 UNIDADES - PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCCLUSALCAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	6	0	0	6	MAQUIRA	R\$	114,17	R\$	685,02
57	POSICIONADOR RADIOLOGICO TAMANHO PADRÃO AUTOCLAVÁVEL CONE INDICADOR EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR INCISIVOS E CANINOS SUPERIOR E INFERIOR + 1 POSICIONADOR MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR D POSICIONADOR RADIOLOGICO TAMANHO PADRÃO AUTOCLAVÁVEL CONE INDICADOR Embalagem com 1 Posicionador incisivos e caninos superior e inferior + 1 Posicionador molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador molar superior esquerdo e inferior direito + 1 Posicionador interproximal Bite Wings + 1 Pote de armazenamento (Não autoclavável) e 3 Dispositivos para mordida	CAIXA	6	0	0	6	MAQUIRA	R\$	44,44	R\$	266,64
58	POTE DAPEN DE VIDRO TAMANHO PADRÃO - POTE DAPEN DE VIDRO TAMANHO PADRÃO.	UNIDADE	12	0	0	12	MAQUIRA	R\$	13,94	R\$	167,28



PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS



FISIOFORT
COMERCIO E
REPRESENTACOES
DE PRODUTOS
D:11019036000133

Assinado de forma digital
por FISIOFORT COMERCIO
E REPRESENTACOES DE
PRODUTOS
D:11019036000133
Dados: 2026.04.01 11:54:26
-03'00'

59	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 DENTINA COM 4 GRAMAS - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 DENTINA COM 4 GRAMAS.	UNIDADE	144	0	0	144	DENTSPLY	R\$	6,92	R\$	996,48
60	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 ESMALTE COM 4 GRAMAS - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 ESMALTE COM 4 GRAMAS.	UNIDADE	144	0	0	144	DENTSPLY	R\$	13,15	R\$	1.893,60
61	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 DENTINA COM 4 GRAMAS - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 DENTINA COM 4 GRAMAS.	UNIDADE	144	0	0	144	DENTSPLY	R\$	10,83	R\$	1.559,52
62	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 ESMALTE COM 4 GRAMAS - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 ESMALTE COM 4 GRAMAS.	UNIDADE	144	0	0	144	DENTSPLY	R\$	7,82	R\$	1.126,08
63	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 DENTINA COM 4 GRAMAS - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 DENTINA COM 4 GRAMAS.	UNIDADE	144	0	0	144	DENTSPLY	R\$	12,98	R\$	1.869,12
64	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 ESMALTE COM 4 GRAMAS - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 ESMALTE COM 4 GRAMAS.	UNIDADE	144	0	0	144	DENTSPLY	R\$	5,94	R\$	855,36
65	RESINA TIPO FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 COM 4 GRAMAS - RESINA TIPO FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 COM 4 GRAMAS.	UNIDADE	80	0	0	80	DENTSPLY	R\$	9,34	R\$	747,20
66	RESTAURADOR PROVISÓRIO POTE 25G - RESTAURADOR PROVISÓRIO POTE 25G.	UNIDADE	72	0	0	72	IODONTOSUL	R\$	10,05	R\$	723,60
67	REVELADOR PARA RADIOLOGIA COM 475 ML - REVELADOR PARA RADIOLOGIA COM 475 ML.	FRASCO	96	0	0	96	IODONTOSUL	R\$	5,35	R\$	513,60
68	ROLETE DE ALGODÃO HIDRÓFILO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES - ROLETE DE ALGODÃO HIDRÓFILO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	600	0	0	600	MAXCLEAN	R\$	2,38	R\$	1.428,00
69	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT CONTENDO 03 SERINGAS COM 1,2 ML DE FLUOR SEAL, 01 SERINGA COM 1,2 ML DE	UNIDADE	80	0	0	80	BIODINAMICA	R\$	9,40	R\$	752,00



	ACIDO FOSFÓRICO GEL A 37%, 10 CÂNULAS DE APLICAÇÃO, 01 SONDA APLICADORA, 01 BULA ILUSTRÁTICA E 01 BULA EXPLICATIVA. - SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT CONTENDO 03 SERINGAS COM 1,2 ML DE FLUOR SEAL, 01 SERINGA COM 1,2 ML DE ACIDO FOSFÓRICO GEL A 37%, 10 CÂNULAS DE APLICAÇÃO, 01 SONDA APLICADORA, 01 BULA ILUSTRÁTICA E 01 BULA EXPLICATIVA.										
70	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO, TUBO CONFECCIONADO EM P.V.C., TRANSPARENTE E ATÓXICO, ARAME DE AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PONTEIRA CONFECCIONADA EM P.V.C., PACOTE COM 40 UNID. - SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO, TUBO CONFECCIONADO EM P.V.C., TRANSPARENTE E ATÓXICO, ARAME DE AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PONTEIRA CONFECCIONADA EM P.V.C., PACOTE COM 40 UNID	PACOTE	400	0	0	400	SSPLUS	R\$	5,14	R\$	2.056,00
71	TAÇA DE BORRACHA - TAÇA DE BORRACHA.	UNIDADE	100	0	0	100	MICRODONT	R\$	1,63	R\$	163,00
72	TIRA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA, COM 4 MM DE ESPESURA E 140 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - TIRA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA, COM 4 MM DE ESPESURA E 140 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	EMBALAGEM	150	0	0	150	MAQUIRA	R\$	3,75	R\$	562,50
73	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO PARA	CAIXA	150	0	0	150	MAQUIRA	R\$	4,72	R\$	708,00



PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS

FISIOFORT
COMERCIO E
REPRESENTACOES
DE PRODUTOS
D:11019036000133
D:11019036000133

Assinado de forma digital
por FISIOFORT COMERCIO
E REPRESENTACOES DE
PRODUTOS
Dados: 2026.04.01
12:39:37 -03'00'



	RESINA CX COM 100 UNIDADES - TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO PARA RESINA CX COM 100 UNIDADES.										
74	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	EMBALAGEM	150	0	0	150	MAQUIRA	R\$	3,45	R\$	517,50
75	TRICRESOL - TRICRESOL.	FRASCO	100	0	0	100	BIODINAMICA	R\$	8,10	R\$	810,00
76	VERNIZ COM FLUOR COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO - VERNIZ COM FLUOR COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO.	KIT	72	0	0	72	SS WHITE	R\$	23,30	R\$	1.677,60
TOTAL										R\$	98.999,38

LOTE 13											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	AT.BAS	MAC	NUTRIÇÃO	QNT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL		
1	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE. ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. LATA DE NO MÍNIMO 300G - COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE. ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. LATA DE NO MÍNIMO 300G. MARCA DE REFERENCIA: SUPRA SOY, SOY + OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	LATA	0	0	300	300	NESTLE	R\$	27,42	R\$	8.226,00
2	DIETA ENTERAL 1,2 KCAL - DIETA ENTERAL 1,2 KCAL FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE 1,2 KCAL/ML E DISTRIBUIÇÃO DE APROXIMADAMENTE: PROTEÍNAS: 17%, CARBOIDRATOS ATÉ 58% E LÍPÍDEOS ATÉ 25%. EMBALAGEM DE 1.000ML - CONSTANDO: PRAZO DE VALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS SEM ALTERAÇÕES.	LITRO	0	0	600	600	DANONE	R\$	16,67	R\$	10.002,00





PREFEITURA DE
MUCA
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS

FISIOFORT
COMERCIO E
REPRESENTACOES
DE PRODUTOS
D:11019036000133
D:11019036000133

Assinado de forma digital
por FISIOFORT COMERCIO
E REPRESENTACOES DE
PRODUTOS
D:11019036000133
Dados: 2026.04.01 12:40:28
03'00'



3	DIETA ENTERAL 1,5 KCAL - DIETA ENTERAL 1,5 KCAL - FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PROTEÍNA 17%, CARBOIDRATO 58%, LIPÍDEO 25%. SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM DE 1.000ML, CONSTANDO: PRAZO DE VALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS SEM ALTERAÇÕES.	LITRO	0	0	850	850	DANONE	R\$	19,89	R\$	16.906,50
4	DIETA ENTERAL 2,0 KCAL - DIETA ENTERAL 2,0 KCAL - FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PROTEÍNA 17%, CARBOIDRATO 58%, LIPÍDEO 25%. SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM DE 1.000ML, CONSTANDO: PRAZO DE VALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS SEM ALTERAÇÕES.	LITRO	0	0	600	600	DANONE	R\$	17,56	R\$	10.536,00
5	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - EQUIPO PARA DIETA ENTERAL.	UNIDADE	0	0	10000	10000	DESCARPARCK	R\$	0,66	R\$	6.600,00
6	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS - ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS. COM AGENTE ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO, SEM SABOR, EMBALAGEM 125G.	LATA	0	0	100	100	DANONE	R\$	29,88	R\$	2.988,00
7	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE (0 A 12 M) - FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE (0 A 12 M), CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIO AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTEM NUCLEOTÍDEOS E	LATA	0	0	600	600	NESTLE	R\$	41,16	R\$	24.696,00



PREFEITURA DE
MUCA
NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS

FISIOFORT
COMERCIO E
REPRESENTACOES
DE PRODUTOS
D:11019036000133
D:11019036000133

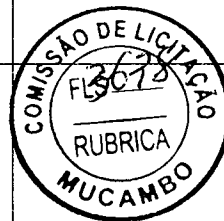
Assinado de forma digital
por FISIOFORT COMERCIO
E REPRESENTACOES DE
PRODUTOS
D:11019036000133
Dados: 2026.04.01
12:41:24 -03'00'



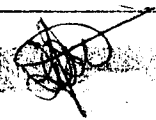
	LCPUFAS (ACIDO GRAXO DE CADEIA LONGA), PRINCIPALMENTE O ACIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAEXAENÓICO (DHA), 100% MALTODEXTRINA. EMBALAGEM: LATA DE NO MÍNIMO 400 GR.									
8	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA - FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE FERRO, COM LACTOSE E MALTODEXTRINA, COM CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G. NÃO CONTEM GLÚTEN.	LATA	0	0	200	200	NESTLE	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00	
9	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA - FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, 100% LACTOSE, PERFIL LIPÍDICO QUE POSSUA OLEÍNA DE PALMA, ADICIONADA DE FERRO E SELÊNIO, COM RELAÇÃO CASEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DE 30-40/60-70, EMBALAGEM EM PÓ, 400G. NÃO CONTEM GLÚTEN.	LATA	0	0	600	600	NESTLE	R\$ 30,54	R\$ 18.324,00	
10	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DISTRIBUIÇÃO: PROTEÍNAS: 15%, CARBOIDRATOS: 56%, LIPÍDEOS: 29%. OSMOLARIDADE 382 MOSM/L SEM SABOR E BAUNILHA. EMBALAGEM DE 400 G - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. ENRIQUECIDA COM	LATA	0	0	100	100	NESTLE	R\$ 28,67	R\$ 2.867,00	



	VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA OU COM BAIXO ÍNDICE DE LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN, COM A DISTRIBUIÇÃO: PROTEÍNAS: 15%, CARBOIDRATOS: 56%, LÍPÍDEOS: 29%. OSMOLARIDADE 382 MOSM.L. SEM SABOR E BAUNILHA. EMBALAGEM DE 400 G.									
11	FÓRMULA PARA LACTENTES QUE APRESENTEM REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO - FÓRMULA PARA LACTENTES QUE APRESENTEM REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO. FÓRMULA ADICIONADA DE AGENTE ESPESANTE E CONTÉM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G.	LATA	0	0	200	200	NESTLE	R\$ 85,41	R\$ 17.082,00	
12	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML.	UNIDADE	0	0	10000	10000	MEDSONDA	R\$ 17,47	R\$ 174.700,00	
13	GLUTAMINA MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. FONTE PROTEICA: 100% L-GLUTAMINA. SEM SABOR. EMBALAGEM DE 100G OU EM DISPLAY COM 20 SACHES DE 5G - GLUTAMINA MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. FONTE PROTEICA: 100% L-GLUTAMINA. SEM SABOR EMBALAGEM DE 100G OU EM DISPLAY COM 20 SACHES DE 5G.	SACHÊ	0	0	100	100	FARMA	R\$ 23,67	R\$ 2.367,00	
14	MODULO DE FIBRAS MODULO DE FIBRAS SOLUVEL SEM SABOR - MODULO DE FIBRAS MODULO DE FIBRAS SOLUVEL SEM SABOR, 60% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E 40% INULINA. OU 100%	LATA	0	0	200	200	NESTLE	R\$ 54,87	R\$ 10.974,00	



	FIBRAS SOLUVEIS. APRESENTACAO: LATA MINIMO 200G.											
15	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, MÓDULO COM 100% DE MALTODEXTRINA INDICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - MÓDULO DE MALTODEXTRINA, MÓDULO COM 100% DE MALTODEXTRINA INDICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL QUE APRESENTA ALTA SOLUBILIDADE E DIGESTIBILIDADE, EMBALAGEM LATA DE 400G.	LATA	0	0	200	200	NUTRIMED	R\$	30,38	R\$	6.076,00	
16	MÓDULO DE PROBIÓTICO - MÓDULO DE PROBIÓTICO - CARACTERÍSTICAS: CINCO CEPAS DE MICROORGANISMOS PROBIÓTICOS QUE AGEM EM SINERGIA, TRAZENDO DIVERSOS BENEFÍCIOS AO ORGANISMO. EM SUA FÓRMULA CONTÉM MICROORGANISMOS LIOFILIZADOS E ALTAMENTE CONCENTRADOS, EFICAZES NA RECOMPOSIÇÃO DA FLORA INTESTINAL. CONTRIBUEM PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. APRESENTAÇÃO: SACHE DE 2G. CONSTANDO: PRAZO DE VALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS SEM ALTERAÇÕES	CAIXA	0	0	100	100	VITAFOR	R\$	90,97	R\$	9.097,00	
17	MÓDULO DE PROTEINA MÓDULO DE PROTEINA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL E ORAL COM 100% DE PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE, DE ALTO VALOR BIOLOGICO, SABOR NEUTRO.SEM ADICAO DE CARBOIDRATO E LÍPIDEOS. ISENTO DE GLUTEN. LATA DE 300 GRAMAS - MÓDULO DE PROTEINA MÓDULO DE PROTEINA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL E ORAL COM 100% DE PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE, DE ALTO VALOR BIOLOGICO, SABOR NEUTRO.SEM ADICAO DE CARBOIDRATO E	LATA	0	0	200	200	NESTLE	R\$	47,20	R\$	9.440,00	





PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS

FISIOFORT
COMERCIO E
REPRESENTACOES
DE PRODUTOS
D:1101903600013
3

Assinado de forma
digital por FISIOFORT
COMERCIO E
REPRESENTACOES DE
PRODUTOS
D:11019036000133
Dados: 2026.04.01
12:43:50 -03'00'



	LÍPIDEOS. ISENTO DE GLUTEN. LATA DE 300 GRAMAS.										
18	SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADO A ADULTOS E IDOSOS SEM SABOR, POLIMÉRICA COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS SOLÚVEIS. 80% DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 370 G OU 740 G - SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADO A ADULTOS E IDOSOS SEM SABOR, POLIMÉRICA COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS SOLÚVEIS. 80% DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 370 G	LATA	0	0	100	100	NESTLE	R\$	45,72	R\$	4.572,00
TOTAL										R\$	348.653,50

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	AT. BAS	MAC	NUTRIÇÃO	QNT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML - ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML.	AMPOLA	0	3000	0	3000	BLAU	R\$ 3,36	R\$ 10.080,00
2	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL - ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL.	AMPOLA	0	3000	0	3000	FARMACE	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
3	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 0,5% COM VASOCONSTRICTOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4ML - BUPIVACAÍNA + GLICOSE 0,5% COM VASOCONSTRICTOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4ML.	AMPOLA	0	300	0	300	HYPOFARMA	R\$ 2,39	R\$ 717,00
4	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 1000G - CARVÃO ATIVADO EM PÓ 1000G.	POTE	0	20	0	20	DINAMICA	R\$ 21,89	R\$ 437,80
5	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG - CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG.	AMPOLA	0	800	0	800	BLAU	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
6	CLORIDRATO DE CETAMINA SOL. INJ 50MG/ML AMPOLA DE 10ML - CLORIDRATO DE CETAMINA SOL. INJ 50MG/ML AMPOLA DE 10ML.	AMPOLA	0	400	0	400	FARMACE	R\$ 80,96	R\$ 32.384,00
7	CLORIDRATO DE NALOXONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4MG/ML - CLOKIDRATO DE NALOXONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4MG/ML.	AMPOLA	0	400	0	400	HYPOFARMA	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
8	DEXAMETASONA 2MG INJETÁVEL	AMPOLA	2000	3000	0	5000	DINAMICA	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
MUCA
NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS



FISIOFORT
COMERCIO E
REPRESENTACOES
DE PRODUTOS
D:11019036000133

Assinado de forma digital
por FISIOFORT COMERCIO
E REPRESENTACOES DE
PRODUTOS
D:11019036000133
Dados: 2026.04.01
12:44:36 -03'00'

	DEXAMETASONA 2MG INJETAVEL.										
9	DEXAMETASONA 4MG INJETAVEL - DEXAMETASONA 4MG INJETAVEL.	AMPOLA	3000	5000	0	8000	BLAU	R\$	0,60	R\$	4.800,00
10	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - FLUMAZENIL 0,1MG/ML.	AMPOLA	0	2000	0	2000	FARMACE	R\$	5,94	R\$	11.880,00
11	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL - GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL.	AMPOLA	0	500	0	500	ISOFARMA	R\$	1,21	R\$	605,00
12	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL - HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL.	AMPOLA	1000	3000	0	4000	TEUTO	R\$	2,75	R\$	11.000,00
13	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL - HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL.	AMPOLA	1000	3000	0	4000	TEUTO	R\$	2,75	R\$	11.000,00
14	LIDOCAÍNA 10% SPRAY - LIDOCAÍNA 10% SPRAY.	FRASCO	0	100	0	100	HIPOLABOR	R\$	31,12	R\$	3.112,00
15	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR 20ML - LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR 20ML.	AMPOLA	100	300	0	400	HIPOLABOR	R\$	2,82	R\$	1.128,00
16	LIDOCAÍNA CLORIDRATO GEL 2% BISNAGA 30G - LIDOCAÍNA CLORIDRATO GEL 2% BISNAGA 30G.	BISNAGA	100	300	0	400	HIPOLABOR	R\$	24,03	R\$	9.612,00
17	LIDOCAÍNA CLORIDRATO SEM VASOCONSTRITOR 2% - LIDOCAÍNA CLORIDRATO SEM VASOCONSTRITOR 2%.	AMPOLA	100	100	0	200	HIPOLABOR	R\$	24,01	R\$	4.802,00
18	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL - PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL.	AMPOLA	0	3000	0	3000	CRISTALINA	R\$	1,57	R\$	4.710,00
19	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, FRASCO-AMPOLA COM 20ML - PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, FRASCO-AMPOLA COM 20ML.	AMPOLA	0	1000	0	1000	HIPOLABOR	R\$	6,88	R\$	6.880,00
20	VITAMINA K INJETAVEL - VITAMINA K INJETAVEL.	AMPOLA	0	10000	0	10000	HYPOFARMA	R\$	1,34	R\$	13.400,00
TOTAL										R\$	140.959,80

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	AT. BAS	MAC	NUTRIÇÃO	QNT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL		
1	AMICACINA 100MG INJETÁVEL AMPOLA 1ML - AMICACINA 100MG INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	AMPOLA	0	400	0	400	FRESENIUS	R\$	2,97	R\$	1.188,00



PREFEITURA DE
MUCA
NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS



FISIOFORT
COMERCIO E
REPRESENTACOES
DE PRODUTOS
D:11019036000133

Assinado de forma digital
por FISIOFORT COMERCIO
E REPRESENTACOES DE
PRODUTOS
D:11019036000133
Dados: 2026.04.01
12:45:18 -03'00'

2	AMICACINA 200MG INJETÁVEL AMPOLA 2ML - AMICACINA 200MG INJETÁVEL AMPOLA 2ML.	AMPOLA	0	400	0	400	FRESENIUS	R\$	2,81	R\$	1.124,00
3	AMOXICICLINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG SUSP - AMOXICICLINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG SUSPENSÃO.	FRASCO	0	120	0	120	SEM	R\$	6,11	R\$	733,20
4	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO - AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	0	2000	0	2000	SANDOZ	R\$	6,11	R\$	12.220,00
5	AMPICILINA SÓDICA 1G INJETAVEL - AMPICILINA SÓDICA 1G INJETAVEL.	AMPOLA	0	2000	0	2000	TEUTO	R\$	1,50	R\$	3.000,00
6	AMPICILINA SÓDICA 2G + SULBACTAM 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPICILINA SÓDICA 2G + SULBACTAM 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO/AMPOLA	0	400	0	400	TEUTO	R\$	2,17	R\$	868,00
7	AMPICILINA SÓDICA 500G INJETAVEL - AMPICILINA SÓDICA 500G INJETAVEL.	AMPOLA	0	1500	0	1500	TEUTO	R\$	3,20	R\$	4.800,00
8	AZITROMICINA COMPRIMIDO - AZITROMICINA COMPRIMIDO.	UNIDADE	0	1000	0	1000	CIMED	R\$	6,12	R\$	6.120,00
9	CEFALEXINA 50MG COMPRIMIDO - CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	0	500	0	500	MULTILAB	R\$	1,81	R\$	905,00
10	CEFALOTINA 1G IM, INJETÁVEL - CEFALOTINA 1G IM, INJETÁVEL.	AMPOLA	0	2000	0	2000	ABL	R\$	2,83	R\$	5.660,00
11	CEFALOTINA 1G IV, INJETÁVEL - CEFALOTINA 1G IV, INJETÁVEL.	AMPOLA	0	1000	0	1000	ABL	R\$	2,83	R\$	2.830,00
12	CEFAZOLINA 1G INJETAVEL - CEFAZOLINA INJETAVEL.	AMPOLA	0	2000	0	2000	ABL	R\$	2,43	R\$	4.860,00
13	CEFTRIAXONA 1G, EV - CEFTRIAXONA 1G, EV.	AMPOLA	0	3000	0	3000	BLAU	R\$	4,38	R\$	13.140,00
14	CEFTRIAXONA 1G, IM - CEFTRIAXONA 1G, IM.	AMPOLA	0	2000	0	2000	BLAU	R\$	3,32	R\$	6.640,00
15	CIMETIDINA 150MG/ML INJETAVEL - CIMETIDINA 150MG/ML INJETAVEL.	AMPOLA	0	8000	0	8000	HYPORFARMA	R\$	0,99	R\$	7.920,00
16	CIPROFLOXACINO 2MG/1ML BOLSA PLASTICA DE 200ML - CIPROFLOXACINO 2MG/1ML BOLSA PLASTICA DE 200ML.	UNIDADE	0	1000	0	1000	HYPORFARMA	R\$	3,33	R\$	3.330,00
17	CLINDAMICINA INJETÁVEL 150MG/4ML - CLINDAMICINA INJETÁVEL 150MG/4ML.	AMPOLA	0	3000	0	3000	HIPORLABOR	R\$	2,69	R\$	8.070,00



PREFEITURA
MUCA
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



FISIOFORT
COMERCIO E
REPRESENTACOES
DE PRODUTOS
D:11019036000133

Assinado de forma digital
por FISIOFORT COMERCIO
E REPRESENTACOES DE
PRODUTOS
D:11019036000133
Dados: 2026.04.01
12:46:08 -03'00'

18	CLORAFENICOL 1G, INJETÁVEL CLORANFENICOL 1G, INJETÁVEL	AMPOLA	0	300	0	300	CRISTALIA	R\$	6,65	R\$	1.995,00
19	GENTAMICINA 40MG INJETAVEL GENTAMICINA 40MG INJETAVEL	AMPOLA	0	2000	0	2000	SANTISA	R\$	1,14	R\$	2.280,00
20	GENTAMICINA 80MG INJETAVEL GENTAMICINA 80MG INJETAVEL	AMPOLA	0	4000	0	4000	SANTISA	R\$	1,14	R\$	4.560,00
21	LEVOFLOXACINO 5MG/ML INJETÁVEL EV FRASCO COM 100ML - LEVOFLOXACINO 5MG/ML INJETÁVEL EV FRASCO COM 100ML.	AMPOLA	0	500	0	500	HALEXISTAR	R\$	2,24	R\$	1.120,00
22	MEROPENEM 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL MEROPENEM 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO/AMPOLA	0	800	0	800	AUROBINDO	R\$	7,57	R\$	6.056,00
23	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0	800	0	800	MULTILAB	R\$	0,14	R\$	112,00
24	METRONIDAZOL 500MG/100ML, INJETÁVEL METRONIDAZOL 500MG/160ML, INJETAVEL.	FRASCO/AMPOLA	0	4000	0	4000	MULTILAB	R\$	3,77	R\$	15.080,00
25	OXACILINA 500MG INJETAVEL OXACILINA 500MG INJETAVEL	AMPOLA	0	4000	0	4000	FRESENIUS	R\$	1,73	R\$	6.920,00
26	OMEPRAZOL COMP. 20MG - OMEPRAZOL COMP. 20MG	COMPRIMIDO	0	1000	0	1000	GLOBO	R\$	0,16	R\$	160,00
27	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40 MG - OMEPRAZOL INJETAVEL 40 MG.	AMPOLA	0	2000	0	2000	BLAU	R\$	3,07	R\$	6.140,00
28	PANTORAZOL 40MG INJETÁVEL PANTORAZOL 40MG INJETÁVEL	AMPOLA	0	1000	0	1000	PANTORAZOL	R\$	3,21	R\$	3.210,00
29	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG.	UNIDADE	0	300	0	300	MULTILAB	R\$	6,66	R\$	1.998,00
30	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL.	AMPOLA	0	6000	0	6000	FRESENIUS	R\$	3,28	R\$	19.680,00
31	PENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETAVEL PENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETAVEL.	AMPOLA	0	5000	0	5000	GLOBO	R\$	3,49	R\$	17.450,00
32	PERMETRINA SOLUÇÃO 5% FRASCO 200ML - PERMETRINA SOLUÇÃO 5% FRASCO 200ML.	FRASCO	0	100	0	100	BLAU	R\$	11,21	R\$	1.121,00



PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS

FISIOFORT
COMERCIO E
REPRESENTACOES
DE PRODUTOS
D:11019036000133
12:46:45 -03'00'

Assinado de forma digital
por FISIOFORT COMERCIO
E REPRESENTACOES DE
PRODUTOS
D:11019036000133
Dados: 2026.04.01
12:46:45 -03'00'

33	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,0G+0,5G - PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,0G+0,5G.	AMPOLA	0	2000	0	2000	PANTORAZOL	R\$	6,38	R\$	12.760,00
34	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400G - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400G.	POTE	0	250	0	250	MULTILAB	R\$	18,55	R\$	4.637,50
35	SULFAMETOXAZOL+ TROIMETROPINA 400 MG 80 MG - SULFAMETOXAZOL+ TROIMETROPINA 400 MG 80 MG	COMPRIMIDO	0	400	0	400	FRESENIUS	R\$	0,25	R\$	100,00
36	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG/ML - VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG/ML.	AMPOLA	0	1500	0	1500	GLOBO	R\$	3,54	R\$	5.310,00
TOTAL										R\$	194.097,70

